



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1065

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1065

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.267, de 21 de setembro de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 441: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.004)

Ficha 442: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

(Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 800.004)

TOTAL GERAL R\$ 280.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse do recurso financeiro por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção básica, piso incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde. Emenda parlamentar nº 26150013 do deputado Roberto Alves, no valor de R\$ 200.000,00 e emenda parlamentar nº 28150002 do deputado Ricardo Izar, no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº

906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.268, de 21 de setembro de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) destinados a benefícios eventuais, regulamento pela Resolução SEDS-3, de 05/02/2021, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 443: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.586,96

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.034)

Ficha 444: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 213,04

(Fonte de Recurso: 0.02.43) (Código de Aplicação: 511.000)

TOTAL GERAL R\$ 10.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal) R\$ 10.586,96

- excesso de arrecadação vinculado ao repasse fundo a fundo dos recursos financeiros efetuado pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1065

Página 3 de 3

Estadual de Desenvolvimento Social, regulamento pela
Resolução SEDS-3, de 05/02/2021 R\$ 10.586,96

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

..... (subtotal) R\$ 213,04

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 325: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 213,04

TOTAL GERAL R\$ 10.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de setembro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento